

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 337/2008 de 11 de Abril de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|--------------|------------------------------|---------------|-----------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 164-P/2008 | Laudalino José Franco Soares | Ponta Delgada | S. Miguel | € 5.882,63 | € 5.825,13 | € 1.000,00 |

24 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.